



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO N° 59/2024, de 04 de Setembro de 2024.

“Cria a “Sala de Situação, Coordenação e Controle” para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, no qual a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sócias e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSB n° 16/2024.

DECRETA:

ART. 1° - Fica constituída a Sala de Situação, Coordenação e Controle” para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR MUNICIPAL: **LUANA BATISTA ALBUQUERQUE FERREIRA**
Secretária Municipal de Saúde

- **02 (dois) Representantes da Vigilância Epidemiológica**
Mayara Albuquerque Ramos
Ronaldo Danilo de Almeida
- **02 (dois) Representantes da Vigilância Sanitária**
Sueli Fogaça Sene
Márcia Cristina Ferreira de Almeida Costa
- **02 (dois) Representantes da Atenção Especializada**
Elaine Vieira de Campos
Liliane Siqueira Couto Gonçalves de Lima
- **06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

Ana Belira Mosquete
Cristiane Soares Nagy Prado
Helen Cristina de Oliveira
Luis Fernando Machado
Rosicléia Aparecida Santos
Reinaldo Camargo

- **08 (oito) Agentes de Controle de Vetor**

Bruno Thanatan de Lara e Silva
Edicleia Jussimara Ferreira Dos Santos
Erik de Albuquerque Souto
Eva Cristina de Almeida
Gabriel Carlos Moreira Moraes
Renata Enokida da Silva
Rogério Vieira Veronezzi
Rosimara Ferreira Melo

- **06 (seis) Enfermeiros da Atenção Básica**

Enedina de Oliveira Santos Trettel
Daiane Lopes Fogaça Hamaué
Graciela Aparecida Alcantara
Jessica Hariane Parrilha de Oliveira
Mariana Ribeiro Pontes
Sandra Regina da Silveira

- **01 (um) Representantes do Conselho Municipal de Saúde**

Francisco Donizete Azevedo Filho

- **01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito**

Tais Mara Costa Pires

- **02(dois) Representantes da Associação de Proteção Ambiental Buriense**

José Roberto Moraes Miguel
Antônio Carlos Pereira

- **14 (quatorze) Representantes de outras Secretarias Municipais**

Secretaria Municipal de Educação

Letícia Corrêa de Almeida
Cristiane Pinto de Araújo Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social

Cleiton Nunes Guimarães
José Carlos Laureano

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

272



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

Valdirene de Moraes

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Antonio Oliveira de Sousa

Felipe Villas Boas

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer

Reginaldo José Araújo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

João Paulo de Castro Souza

Secretaria Municipal de Obras

Mateus Augusto da Silva Lima

Roger dos Santos da Silva

§ 1º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle" terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal de Combate à Dengue, visando a permanente prevenção às doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*.

§ 2º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle", em cooperação com a sociedade civil, compete o trabalho de prevenção e controle da transmissão das doenças, dentre outras atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 3º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle" funcionará na sede da Câmara Municipal, situada na Rui Barbosa, nº 459, neste município de Buri/SP, e terá reuniões bimestrais em datas e horários a serem informados oportunamente aos membros.

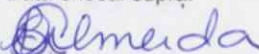
§ 4º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias entre membros da Secretaria de Saúde para tratar de assuntos relevantes ao enfrentamento em casos de surto ou epidemia.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 04 de Setembro de 2024.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida